



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1371, de 29 de Janeiro de 1999

## Fixa Tempo para Retirada de Barracas, Trailers e ou Similares de vias Públicas

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Serão retiradas das vias públicas barracas, trailers ou similares até o dia 30 de junho de 1999.

Parágrafo Primeiro : - Aplica-se ao artigo bancas de jornais, revistas ou qualquer outra espécie.

Parágrafo Segundo :- Será permitido o funcionamento destes, somente em lotes providos de infra-estrutura básica.

Art.2º - A inobservância desta lei por parte dos proprietários, após 30 dias, implicará em fechamento da barraca, trailers e outros, através de Decreto Executivo.

Art.3º - Caberá a Prefeitura notificar aos proprietários quanto ao teor desta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 1999.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal